



PROCESSO Nº 764/15

PROTOCOLO Nº 13.026.543-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 600/15

APROVADO EM 18/11/15

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO FAG – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1214/15 – SUED/SEED, de 24/08/15, encaminha a este Conselho expediente protocolado no NRE de Cascavel, em 11/12/13, de interesse do Colégio FAG – Ensino Fundamental e Médio, município de Cascavel, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio FAG – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Avenida das Torres, nº 500, Bairro FAG, do município de Cascavel, é mantido pelo Centro Educacional Assis Gurgacz Ltda. Foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 2238/15, de 03/08/15, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 14/08/15 até 14/08/25 (fl. 200).

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 2778/01, de 21/11/01, foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 1906/03, de 24/06/03, e a última renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial nº 2675/09, de 11/08/09, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 24/06/08 até 24/06/13 (fl. 09).

A direção da instituição de ensino apresentou justificativa informando o motivo do atraso no pedido da renovação do reconhecimento do referido curso:

(...)

Vimos através deste, apresentar as justificativas do atraso do envio da renovação do reconhecimento do Ensino Médio: falta de atenção ao prazo de vencimento; emissão do laudo do Corpo de Bombeiros; regularização das certidões Negativas, Positivas e Explicativas dos Sócios da Mantenedora (fl. 207).



PROCESSO Nº 764/15

## 1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em 03 (três) séries.

Matriz Curricular (fl. 66)

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

|                             |                                |                                           |    |                                 |    |  |  |  |
|-----------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------|----|---------------------------------|----|--|--|--|
| NÚCLEO: 06 - CASCAVEL       |                                | MUNICÍPIO: 0480 - CASCAVEL                |    |                                 |    |  |  |  |
| ESTAB.: 02242 - FAG, C-EF M |                                | ENT. MANTEN.: CTO EDUC ASSIS GURGACZ LTDA |    |                                 |    |  |  |  |
| CURSO: 0009 - ENSINO MÉDIO  |                                | TURNO: MANHÃ                              |    | ANO IMPLANT.: 2013 - SIMULTÂNEA |    |  |  |  |
| DISCIPLINAS                 |                                | / SÉRIE                                   | 1  | 2                               | 3  |  |  |  |
| BNC                         | ARTE                           |                                           | 1  |                                 |    |  |  |  |
|                             | BIOLOGIA                       |                                           | 3  | 3                               | 3  |  |  |  |
|                             | EDUCAÇÃO FÍSICA                |                                           | 2  | 2                               | 2  |  |  |  |
|                             | Filosofia                      |                                           | 1  | 1                               | 1  |  |  |  |
|                             | FÍSICA                         |                                           | 4  | 4                               | 4  |  |  |  |
|                             | GEOGRAFIA                      |                                           | 2  | 2                               | 2  |  |  |  |
|                             | HISTÓRIA                       |                                           | 2  | 2                               | 2  |  |  |  |
|                             | LÍNGUA PORT. E LITERATURA      |                                           | 3  | 3                               | 3  |  |  |  |
|                             | MATEMÁTICA                     |                                           | 4  | 4                               | 4  |  |  |  |
|                             | QUÍMICA                        |                                           | 3  | 4                               | 4  |  |  |  |
|                             | SOCIOLOGIA                     |                                           | 1  | 1                               | 1  |  |  |  |
| BNC                         | SUB-TOTAL                      |                                           | 26 | 26                              | 26 |  |  |  |
| PD                          | L.E.M.-ESPANHOL                |                                           | 2  | 2                               | 2  |  |  |  |
|                             | LABORATÓRIO DE QUÍMICA FÍS.BIO |                                           | 1  | 1                               |    |  |  |  |
|                             | LABORATÓRIO DE REDAÇÃO         |                                           | 1  | 1                               | 2  |  |  |  |
| PD                          | SUB-TOTAL                      |                                           | 4  | 4                               | 4  |  |  |  |
| TOTAL GERAL                 |                                |                                           | 30 | 30                              | 30 |  |  |  |

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96  
SERÃO MINISTRADAS: 6 AULAS DIÁRIAS DE 45 MINUTOS PARA GARANTIR A CARGA HORÁRIA DE 30 AULAS POR SÉRIE.

DATA DE EMISSÃO: 27 DE Maio DE 2013

  
ASSINATURA DO CHEFE DO NRE



PROCESSO Nº 764/15

### 1.3 Avaliação Interna (fl. 210)

| Curso           | Série Etapa<br>Módulo | Matrículas (*) |             |             |             |             | Desistentes (*) |             |             |             |             | Transferidos (*) |             |             |             |             | Reprovados (*) |             |             |             |             | Concluintes/egressos (*) |             |             |             |             |
|-----------------|-----------------------|----------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------------|-------------|-------------|-------------|-------------|------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|----------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
|                 |                       | ANO<br>2010    | ANO<br>2011 | ANO<br>2012 | ANO<br>2013 | ANO<br>2014 | ANO<br>2010     | ANO<br>2011 | ANO<br>2012 | ANO<br>2013 | ANO<br>2014 | ANO<br>2010      | ANO<br>2011 | ANO<br>2012 | ANO<br>2013 | ANO<br>2014 | ANO<br>2010    | ANO<br>2011 | ANO<br>2012 | ANO<br>2013 | ANO<br>2014 | ANO<br>2010              | ANO<br>2011 | ANO<br>2012 | ANO<br>2013 | ANO<br>2014 |
|                 |                       | 1º             | 2º          | 3º          | 4º          | 5º          | 6º              | 7º          | 8º          | 9º          | 10º         | 11º              | 12º         | 13º         | 14º         | 15º         | 16º            | 17º         | 18º         | 19º         | 20º         | 21º                      | 22º         | 23º         | 24º         | 25º         |
| Ensino<br>Médio | 1º                    | 16             | 24          | 27          | 32          | 28          | 0               | 0           | 0           | 2           | 0           | 1                | 1           | 1           | 1           | 3           | 0              | 0           | 0           | 0           | 0           | 15                       | 23          | 26          | 29          | 25          |
|                 | 2º                    | 14             | 37          | 19          | 29          | 33          | 0               | 0           | 0           | 0           | 0           | 1                | 2           | 1           | 2           | 1           | 0              | 0           | 0           | 0           | 0           | 13                       | 35          | 18          | 27          | 32          |
|                 | 3º                    | 33             | 19          | 36          | 20          | 35          | 0               | 0           | 0           | 0           | 0           | 3                | 1           | 3           | 1           | 2           | 0              | 0           | 0           | 0           | 0           | 30                       | 18          | 33          | 19          | 33          |

### 1.4 Comissão de Verificação (fl. 173)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 05/15, de 20/01/15, do NRE de Cascavel, composta pelos técnicos pedagógicos: Sonia Regina de Oliveira, licenciada em Ciências/Matemática; Iolinda R. de A. Dal'Molin, licenciada em Pedagogia e Tatiane Simoni, bacharel em Informática, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico com parecer favorável ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação é importante evidenciar que:

(...)

O Colégio FAG está localizado no Campus da Faculdade Assis Gurgacz – FAG. (...) Os laboratórios ocupam espaços apropriados, com mobiliário adequado... a instituição de ensino utiliza os laboratórios da Faculdade... entre eles o de Biologia, Física e Química. (...) Dispõe de laboratório de Informática. (...) As práticas de Educação Física são desenvolvidas no complexo esportivo da Faculdade, que dispõe de seis quadras poliesportivas, cobertas e bem iluminadas, com placar eletrônico, arquibancadas, e também há um campo de futebol e pista de atletismo. (...) Nos últimos anos foram feitas melhorias na estrutura física e aquisição de equipamentos. (...) Possui uma sala para leitura devidamente equipada e também utiliza a biblioteca da Faculdade que fica no prédio anexo... com acervo bibliográfico. (...) Apresentou o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros válido até 27/10/16... e a Licença Sanitária vigente até 08/09/16. (...) O corpo docente possui habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

### 1.5 Parecer Técnico CEF/SEED

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1166/15-CEF/SEED, de 19/08/15, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fls. 203 e 204).

## 2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio FAG – Ensino Fundamental e Médio, município de Cascavel.



PROCESSO Nº 764/15

Cabe observar que a matéria foi protocolada sob a égide da Deliberação nº 02/10 – CEE/PR, porém o NRE de Cascavel designou uma Comissão de Verificação e realizou a visita *in loco*, a qual averiguou todas as condições físicas, materiais, humanas e pedagógicas com base na Deliberação nº 03/13-CEE/PR. Portanto a renovação do reconhecimento do Ensino Médio será concedida de acordo com esta Deliberação.

O relatório circunstanciado da Comissão de Verificação aponta que a instituição de ensino apresenta infraestrutura, regularidade e validade da vida escolar dos alunos, recursos humanos, materiais e pedagógicos condizentes com a proposta pedagógica. No entanto, a instituição de ensino não cumpriu o estabelecido no artigo 48 da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, com relação ao prazo de protocolo do pedido da renovação do reconhecimento do curso.

Constata-se que o protocolado foi encaminhado ao NJA/SEED, para manifestação acerca das certidões apresentadas às fls. 33, 34, 36, 38 e 41 a 44. Entretanto, conforme Despacho nº 2097/15-NJA/SEED, de 22/06/15, o Núcleo Jurídico informa que “atestar-se ou não a idoneidade econômico-financeira da requerente é matéria não jurídica” (fl. 198).

Foram apensados ao processo a justificativa da direção informando o motivo do atraso no pedido da renovação do reconhecimento do curso, o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, a Licença Sanitária, o quadro de alunos do relatório da Avaliação Interna e a Vida Legal do Estabelecimento de Ensino - VLE (fls. 207 a 212).

## II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio FAG – Ensino Fundamental e Médio, município de Cascavel, mantido pelo Centro Educacional Assis Gurgacz, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 24/06/13 até 24/06/18, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A instituição de ensino deverá:

a) adequar o Projeto Político-Pedagógico à Resolução CNE/CEB nº 02/12, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;

b) atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, com especial atenção aos prazos estabelecidos, quando da solicitação do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;



PROCESSO Nº 764/15

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 18 de novembro de 2015.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni  
Vice-Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente CEE